# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28 / 12 / 00

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 04 / 1986

PROJETO DE LEI Nº 0025/86

Considera de utilidade pública o Centro
ASSUNTO
Espírita Bezerra de Menezes, sociedade civil,
com sede e foro jurídico nesta Capital

VEREADOR: LC Jaime Cupertino

LEI Nº 6082 DE 19 / 05 / 1986 - Sancionada

DIOM Nº 8413 DE 02 / 07 / 1986

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6082 DE 19 DE maio DE 1.986

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES" NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES", SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE maio DE 1986.

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 01/04/1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 025/86

Considera de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES" na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Ao plenário
Comissão de Finanças
p/ relatar
6-ª - 09/04/86
Djalma

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de abril de 1986.

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/04/1986
PRESIDENTE

Vereador - Djalma Eufrásio

Aprovado em 2a. discussão
Em / /1986

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/5/1986
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a conceder os benefícios de utilidade pública ao Centro Espírita Bezerra de Menezes, que tem por finalidades: Estudar e difundir os principios da Doutrina Espírita e desenvolver, por todos os meios ao seu alcance, a caridade orientada pelos ensinamentos de Jesus e estudar todos os fenômenos espirituais e seus efeitos.

Dentro de uma ação social, a associação criará escolas para órfãos, dispensários homeopáticos e albergues.

Pelas razões expostas, acreditamos que a propositura merecerá total apoio dos que compõem esta Casa.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 1º de abril de 1986.

Vereador - Djalma Eufrásio

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

10 403 206/0001-01

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C., AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 - PREENCHA A MÁQUINA EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

02 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — 01 8 NÃO — X — 02 6 SIM

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — 03 0 NÃO — 04 9 SIM

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

NÚMERO BÁSICO: 0 0 0 1 — CONTROLE:

## 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | | 00 9 | COMBUSTÍVEIS E COMBUSTÍVEIS | | 08 4 |
| EXPORTAÇÃO | | 01 7 | ENERGIA ELÉTRICA | | 09 2 |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 02 5 | MINERAIS | | 10 6 |
| IMPORTAÇÃO | | 03 3 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | | 11 4 |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | X | 04 1 | ICM | | 12 2 |
| IPI | | 05 0 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | | 13 0 |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 06 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | | 14 9 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | | 07 6 | | | 5 |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE PESSOAS NACIONAIS: 01 — DE PESSOAS RESIDENTES NO EXTERIOR: 02 0

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

| MENOS DE Cr$ 10.000 | | 01 6 | ENTRE Cr$ 10.000 E Cr$ 1.000.000 | | 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 | | 03 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

## 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA) | | 00 6 | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | | 01 4 | EMPRESA PUBLICA | | 10 |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA | | 02 2 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | | 11 |
| SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA | | 03 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | | 12 |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | | 04 9 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | | 13 |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | | 05 7 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | | 14 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | | 06 5 | FUNDAÇÃO | | 15 |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | | 07 3 | ASSOCIAÇÃO | X | 16 |
| SOC. COOPERATIVA | | 08 1 | AUTARQUIA | | 17 |
| FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | | 09 0 | ÓRGÃO PÚBLICO | | 18 |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO

12 CÓDIGO

## 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

14 NOME DE FANTASIA:

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA

16 NOME DO LOGRADOURO: DOM REGO DE MEDEIROS

17 NÚMERO: 227

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: SÃO GERARDO

20 CEP: 60000

21 SIGLA DA U.F.: CE

22 MUNICÍPIO: Fortaleza

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO:

24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 057741793 — CONTROLE: 20

26 NOME

Djanira Lima da Silva

## 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 1986

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Djanira Lima da Silva

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3 0 5 0 0 — ANO: 86 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

## 13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO)

20 03 86

## 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA: 20 — MÊS: 03 — ANO: 86

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 3002669-5

Autorizado a impressão e Intercalado
Em 10 / 04 / 1986
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 12 /86

Ao Projeto de Lei nº 25/86

O Vereador Djalma Eufrásio submeteu à consideração do Plenário o presente projeto de lei que "Considera de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital."

A proposição é justa pois o Centro tem como objetivo estudar e difundir os principios da Doutrina Espírita e desenvolver, por todos os meios ao seu alcance, a caridade orientada pelos ensinamentos de Jesus e estudar todos os fenômenos espirituais e seus efeitos.

Pela simplicidade de seus termos esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1986.

PRESIDENTE

RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 025/86

APROVADO EM 06/05/86 Presidente

Considera de utilidade pública o "CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES" na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de maio de 1986.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MAPR **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 1056/86

Fortaleza, 07 de maio de 1986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº5.930 de 13 de Dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei, aprovada por esta Câmara,' que "Considera de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES" na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues

Presidente

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta: